**REGULAMENTO DO 25º FESTIVAL DE VIOLEIROS
DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**I - DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - O Festival de Violeiros de Santo Antônio do Grama é um evento cultural registrado como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade. É organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo com o apoio da Prefeitura Municipal e com a participação de membros da comunidade considerados detentores do evento.
**I -** O 25º Festival de Violeiros de Santo Antônio do Grama será realizado com execução de 02 dias de apresentações, decisão tomada pela atual administração.
**II -** O evento acontecerá em duas fases, nos dias 12 e 13 de julho de 2025.
**III -** Somente poderão ser inscritas músicas e composições que se enquadrarem no gênero sertanejo em seus vários estilos.

**Art. 2º** - São objetivos do Festival de Violeiros de Santo Antônio do Grama:
**a)** Congraçamento, divulgação e socialização entre os intérpretes da música sertaneja do município e da região;
**b)** Estimular a produção musical no Município de Santo Antônio do Grama;
**c)** Agir como fator de cultura, lazer, turismo e entretenimento no Município;
**d)** Promover o resgate, a manutenção e a salvaguarda da tradição musical de Santo Antônio do Grama e a valorização da cultura do município;
**e)** Servir como fator de congregação dos admiradores da música sertaneja.

**II - DAS CATEGORIAS**

**Art. 3º** - O 25º Festival de Violeiros de Santo Antônio do Grama terá quatro categorias:
**a) Melhor da Terra** - exclusivamente para os candidatos residentes em Santo Antônio do Grama.
**b) Categoria Mirim** - Para todos os candidatos mirins inscritos da cidade de Santo Antônio do Grama e região.

**c) Categoria Geral**: Para todos os candidatos que estão participando do 25º Festival de Violeiros, incluindo também os candidatos melhor da Terra e da categoria de música autoral.

**d) Categoria Música Autoral:** Para todos os candidatos que se apresentarem com música de autoria própria.

**I** - Na categoria Melhor da Terra poderão se inscrever os candidatos cujos vocalistas possuam residência fixa em Santo Antônio do Grama, mesmo que estejam residindo provisoriamente em outro município por motivo de trabalho e/ou estudos.
**II** - Não poderão se inscrever na categoria Melhor da Terra os candidatos que estejam residindo provisoriamente em Santo Antônio do Grama por motivo de trabalho, mas possuem residência fixa em outro município.

**lll-** Na categoria geral, todos os participantes estarão concorrendo a classificação para a premiação**.**

**Art. 4º** - Os candidatos poderão se inscrever com músicas inéditas ou não, inclusive composições próprias, desde que a apresentação se enquadre no gênero sertanejo ou em um dos seus estilos.
**I** - Ao se inscrever, o candidato declara concordar com todos os termos do presente regulamento.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º** - As inscrições deverão ser realizadas de **17** de junho a **30** de junho de 2025.
**I -**A inscrição deverá ser feita através do goggleforms, que será disponibilizado no site da prefeitura de Santo Antônio do Grama.

**Art. 6º** - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas em formulário específico disponibilizado no site oficial da prefeitura.
**II** - A inscrição somente será concluída após o preenchimento completo do formulário e o envio será confirmado por e-mail ou telefone pela Comissão Organizadora ao candidato inscrito.

**Art. 7º** - Os interessados poderão se inscrever em:
**a) Individual
b) Dupla
c) Trio
Art. 8º** - O responsável pela inscrição deverá informar, obrigatoriamente, o seu nome e endereço completos, os números dos documentos solicitados, telefones para contato, o título da música inscrita, compositor/intérprete e o nome para apresentação, assim como dados bancários ou pix para a efetuação do pagamento em caso de classificação.
**I -** Poderão se inscrever para o Festival de Violeiros na Categoria Melhor da terra, Categoria Geral e Categoria Música Autoral as pessoas maiores de 15 anos de idade.
**II** - Ficam proibidos de concorrer no festival vocalistas e demais integrantes de bandas que por ventura venham a ser contratadas para shows musicais no mesmo evento.

**Art. 9º** - Os candidatos poderão fazer a inscrição de apenas uma música no festival, que passará por processo de seleção pela Comissão Organizadora.
**lll** - Não será aceita inscrição de pout-pourri para apresentação no Festival.

**Art. 10º** - Serão selecionados 20 participantes, a partir da análise das inscrições, a critério da Comissão Organizadora e considerando o número de inscritos no festival.
**IV** - A Comissão Organizadora divulgará **até o dia 07 e 08 de julho de 2025** no site da prefeitura a relação de selecionados para o festival, em ordem alfabética, contendo o nome do participante, e o nome da música a ser apresentada.

**V** – Esta 25º edição do Festival de Violeiros de Santo Antônio do Grama acontecerá em formato de dois dias apenas, sendo que os participantes serão selecionados para a apresentação do dia 12/07/2025 pela comissão organizadora do evento. Neste dia haverá eliminatória e os classificados vão pra segunda etapa que acontecerá no dia 13/07/2025, a grande final, onde destes haverá os vencedores e receberão as premiações.

**Vl**- Serão selecionados o total de 20 candidatos para a apresentação do dia 12/07/2025 que concorrerão às vagas para grande final, dentre as categorias estão:

* Melhor da Terra
* Música Autoral
* Categoria Geral

**Art.11º**- Na Categoria Mirim, serão selecionadas até 15 participantes para apresentarem no dia 13/07/2025 em uma única apresentação a partir das 14h, onde serão escolhidos os vencedores do primeiro, segundo e terceiro lugar.

**Art. 12º** - Para a participação no festival, somente será admitido o acompanhamento instrumental com violão e viola caipira, sendo permitida ainda a utilização de sanfona e gaita; entretanto, a utilização de violão e/ou viola caipira é obrigatória em todas as apresentações do festival.
**I - O violão e/ou a viola deverão ser os instrumentos principais da apresentação.**
**II** - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, a utilização de instrumentos eletrônicos, como teclado, guitarra, baixo e contrabaixo, instrumentos de sopro e instrumentos de ritmo e percussão.
**III** - Também fica expressamente proibida a utilização de pedal e pedaleira durante as apresentações.

**lV - DO CORPO DE JURADOS E DA AVALIAÇÃO**

**Art. 13º** - O júri será definido pela Comissão Organizadora e será formado por no mínimo 03 jurados.

**Art. 14º** - As atividades do júri serão coordenadas pelo "Presidente do Júri", escolhido por aclamação entre os jurados.
**I** - O Presidente do Júri será o responsável por dirigir os debates, intervindo quando necessário para soluções de questões técnicas das apresentações.

**Art. 15º** - A decisão do júri será irrevogável.

**Art. 16º** - Os quesitos a serem julgados são:
**a) AFINAÇÃO**: o jurado avaliará se o intérprete da música manteve ou não a afinação da voz, durante toda sua execução e se os instrumentos se apresentam devidamente afinados durante a apresentação;
**b) INTERPRETAÇÃO**: será avaliado o desempenho do participante, sua desenvoltura, comunicação e adequação da forma de apresentação;
**c) MELODIA**: serão avaliadas a execução da melodia da música e a dificuldade e se a complexidade em se executar a mesma é proporcional ao ritmo escolhido;
**d) ARRANJOS**: serão avaliados os arranjos que o musicista puser na composição, tais como paradas, retomadas e mudanças de ritmo, mudanças de velocidade e harmonia, solos instrumentais e vocais que enriqueçam e embelezem a apresentação.

**Art. 17º** - O julgamento será feito adotando-se o critério da atribuição de notas de 05 a 10, a cada quesito citado no artigo anterior.
**I** - Na avaliação dos candidatos, o júri considerará a apresentação do conjunto (vocal e instrumental).

**Art. 18º** - Para obter a pontuação final, serão somadas todas as notas obtidas por cada candidato.

**Art. 19º** - Serão declarados vencedores do Festival aqueles concorrentes que obtiverem as maiores pontuações referente à apresentação, classificando-os do primeiro lugar, na categoria **"Melhor da Terra",** observando o total da pontuação de forma decrescente.

**Art.20°-** Serão declarados vencedores do Festival aqueles concorrentes que obtiverem as maiores pontuações referente à apresentação, classificando-os do primeiro, segundo e terceiro lugar na “**Categoria Geral”**.

**Art21º-** Serão declarados vencedores do Festival aqueles concorrentes que obtiverem as maiores pontuações referente à apresentação, classificando-o como **“Música Autoral”.**

**Art22°-** Serão declarados vencedores do Festival aqueles concorrentes que obtiverem as maiores pontuações referente à apresentação, classificando-os em primeiro, segundo e terceiro lugar na **“Categoria Mirim”**.

**lII - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**Art. 23º** - Caso ocorra empate em número de pontos entre os concorrentes, será adotado o seguinte critério para desempate:
**1º - Melhor pontuação no quesito AFINAÇÃO;
2º - Melhor pontuação no quesito INTERPRETAÇÃO;
3º - Melhor pontuação no quesito MELODIA;
4º - Melhor pontuação no quesito ARRANJOS**.
**I** - Persistindo o empate depois de esgotados todos os critérios, o júri fará o desempate por votação.

**lV - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 24º** - A premiação do 25º FESTIVAL DE VIOLEIROS DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA será a que segue:

**a) Categoria Melhor da Terra:**

**1º Lugar - R$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu.**

**2º Lugar – R$ 1.000,00 (mil reais) e medalha**

**3º Lugar- R$ 500,00 (quinhentos reais) e medalha**

**b) Música autoral**:

**1º Lugar (única premiação) -** **R$ 2.000,00 (mil reais) e troféu.**

**c) Categoria Geral:**

**1ª Lugar: R$ 2.500,00 e troféu.**

**2º Lugar: R$ 1.500,00 e troféu.**

**3º Lugar: 1.000,00 e Troféu**

**V - DO FESTIVAL DE CANTORES MIRINS**

**Art. 25º** - Será realizado no dia 13 de julho de 2025 o Festival de Cantores Mirins, em apenas uma fase com participantes de até 14 anos de idade.
**Art. 26º** - As inscrições para o Festival de Cantores Mirins serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelos responsáveis, em formulário específico disponibilizado no site oficial da prefeitura.
**I** - Poderão se inscrever para participação no Festival Mirim crianças e adolescentes até 14 anos de idade.
**II** - A inscrição para o Festival Mirim deverá ser realizada pelos pais ou por um responsável (maior de 18 anos).
**III** - Para inscrição no Festival de Cantores Mirins, serão necessárias a letra da música a ser apresentada.

**Art. 27º** - Aos candidatos serão atribuídas notas entre 05 e 10 pela apresentação.

**Art. 28º** - Os quesitos a serem julgados no Festival de Cantores Mirins serão:
**a) AFINAÇÃO**.
**b)** **INTERPRETAÇÃO**.
**c)** **MELODIA**.

**Art. 29º** - Para a apresentação no Festival de Cantores Mirins, somente será admitido o acompanhamento instrumental com violão e viola caipira, sendo permitida ainda a utilização de sanfona e gaita; entretanto, a utilização de violão e/ou viola caipira é obrigatória em todas as apresentações.

**I** - O violão e/ou a viola deverão ser os instrumentos principais da apresentação.
**II** - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, a utilização de instrumentos eletrônicos, como teclado, guitarra, baixo, contrabaixo, instrumentos de sopro, instrumentos de ritmo e percussão.

**Art. 30º** - Caso ocorra empate em número de pontos entre os concorrentes, o júri fará o desempate por votação.

**Art. 31º** - No Festival de Cantores Mirins, serão premiados os três primeiros lugares:
**1º lugar - R$ 1.000,00 + troféu;
2º lugar - R$ 500,00 + troféu;
3º lugar - R$ 250,00 + troféu.**

**Art.32º- No Festival de Cantores Mirins, todos receberão medalhas de participação.**

**Vl - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 33º** - A Comissão Organizadora poderá suspender o festival, sem que por isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação.

**Art. 34º** - A Comissão Organizadora se isenta de qualquer responsabilidade pela decisão do Corpo de Jurados.

**Art. 35º** - As informações sobre o 25º Festival de Violeiros de Santo Antônio do Grama poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria Municipal de Santo Antônio do Grama, no Setor de Cultura e Turismo ou através do telefone **(31)3872-5167** ou pelo

e-mail **cultura.grama@yahoo.com.br**

**Art. 36º** - Este Regulamento estará disponível no site da prefeitura a partir do dia 17 de julho de 2025.

**Art. 37º** - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, 10 DE JUNHO DE 20205.

A COMISSÃO ORGANIZADORA.